

ELEIÇÃO



2022

TSE convida eleitores para mesários

“Mesária e mesário: com você a democracia fica completa!”. Essa é a mensagem da nova campanha do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que convida as pessoas a exercerem a cidadania trabalhando no dia da eleição, como “amigos da democracia”. A divulgação começou a ser veiculada no dia 1º de agosto nas emissoras de rádio e televisão de todo o país.

CAMPANHA



EDITORIAL

TRABALHO INSANO
DE UMA ELEIÇÃO

O TSE liberou o calendário eleitoral de 2022 e a sua liberação veio em fins de fevereiro. E por que isto?

Porque, na verdade, a eleição, ou seja sua preparação, começa mesmo em março. Nós reproduzimos aqui algumas das principais medidas a serem adotadas por todos. E damos também o endereço para consultar o Calendário Eleitoral na íntegra no site do TSE. Aqui também apontamos algumas curiosidades sobre a última eleição pra presidente em 2018 quando Campinas eleleceu, com folga, Jair Bolsonaro. Ouvimos também opiniões sobre a importância desta eleição para o processo democrático do país.

E ainda mostramos aos leitores quem é o magnata norte americano, conhecido com o “Indiana Jones do investimento em mercados emergentes”, Mark Mobius que balançou o Brasil ao dizer que Lula é melhor para os investidores estrangeiros.

EXPEDIENTE

Publicação on line da
GGN - GIGO NOTÍCIAS
Editor: Gilberto Gonçalves
(19) 98783-5187
gilberto@clicknoticia.com.br
editor@jornalaltotaquaral.com.br
comercial@jornalaltotaquaral.com.br
Rua Alberto Belintani, 41
Jardim Colonial - CEP 13087-680
Campinas/SP

NO SITE

www.jornalaltotaquaral.com.br

Opinião

A inclusão depende
da democracia

André Naves (*)



Ainda que permeada de supe-
ráveis falhas e ineficiências, a
Democracia constitui a melhor
forma político-governamental
existente. Mas, qual o seu
conceito? Pois bem, o Estado ao
assumir a conformação Demo-
crática e de Direito privilegia a
vontade da maioria, respeitan-
do as dignidades minoritárias,
sempre com o objetivo final de
ampliar e concretizar os Direi-
tos Humanos. Eles constituem as
garantias vinculadas à essência
de cada ser humano, sendo de-
correntes, de acordo com nossa
Constituição Democrática, dos
nossos cinco direitos fundamen-
tais: vida, liberdade, igualdade
(entendida como igualdade de
oportunidades), propriedade e
segurança.

A Democracia, assim, busca
tornar real a Dignidade Indi-
vidual e as Dignidades Coleti-
vas, procedendo de maneira
a concretizar as diferentes
capacidades e características
de cada pessoa. Esse indivíduo,
bem como as coletividades
de que ele faz parte, agora
democraticamente emancipado,
tem o dever de, mediante sua
cidadania, atuar na construção
de políticas públicas, mais ou
menos eficientes, que buscam
o aperfeiçoamento estatal e de-
mocrático. Em outras palavras,
somente aqueles indivíduos
incluídos exercem plenamente
sua cidadania.

Dessa maneira, a cada nova in-

dividualidade emancipada que
exerce sua cidadania emerge a
possibilidade de superação das
barreiras existentes, envolvendo
novas e diversas pessoas na
construção de atividades gover-
namentais, que possibilitarão,
por sua vez, a participação
privada na criação de cenários
cada vez mais inclusivos. Isso
significa que cada pessoa tem
a responsabilidade de atuar
para uma Democracia Inclusiva
que seja, permanentemente,
aperfeiçoada.

A melhoria democrática,
portanto, só é possível com a
paulatina inclusão de novos
atores, cada um diverso em
suas capacidades e potencia-
lidades, na arena da cidadania.
Isso significa que a Inclusão
é fundamental ao movimen-
to que torna a Democracia
cada vez mais afeita a seus
conceitos sociais. Da mesma
maneira, somente em ambien-
tes democráticos é possível a
Inclusão. É que, geralmente,
as individualidades excluídas
e marginalizadas socialmente
são aquelas que possuem menor
parcela de dominância perante
as relações de poder existentes
na sociedade.

Essas individualidades, por
terem “menos voz”, seriam as
primeiras a serem esquecidas,
confinadas e retiradas do
convívio social em ambientes
autoritários e tirânicos. A
Democracia, ainda que em

constante movimento de aper-
feiçoamento, permite que essas
vozes marginalizadas, por mais
fragilizadas que estejam, sejam
ouvidas e tenham parte na
construção de políticas públicas
gradualmente mais inclusivas.
Dessa maneira, com diferentes e
plurais cidadãos, antes exclu-
ídos da sociedade, novas ideias
e práticas entram em contato,
de forma a ensinar a inovação,
potencializando o progresso e
o desenvolvimento sustentável,
inclusivo e justo.

Assim, nuvens cinzas se fazem
presentes nos horizontes inclusi-
vos sempre que a Democracia é
ameaçada. Junto com a tirania
são erigidas novas barreiras,
novos preconceitos, novas
exclusões. Nós, a sociedade civil -
ainda precariamente incluída, é
verdade -, não podemos admitir
quaisquer retrocessos democrá-
ticos. Muito pelo contrário! A
Inclusão depende da Democracia!
É por isso que convido a todos
que assinem o seguinte mani-
festo.

Devemos construir um mundo
sem barreiras, sem exclusões,
sem preconceitos, em que a
voz de todos nós seja ouvida!
A Democracia é necessária à
Inclusão, à Sustentabilidade e,
acima de tudo, à Justiça!

***André Naves: Defensor Pú-
blico Federal, especialista em
Direitos Humanos e Sociais. Es-
critor, professor, palestrante.**

Campanha

TSE sai em busca de mesários voluntários



A campanha mostra a imagem de várias brasileiras e brasileiros e reforça o papel da população no fortalecimento da democracia e dos mecanismos que garantem o pleno funcionamento do processo eleitoral. Nas Eleições de 2020, mais de 1,5 milhão de eleitoras e eleitores se somaram como mesários durante o pleito. Desse total, mais de 908 mil exerceram a função de forma voluntária. Pessoas maiores de 18 anos em situação regular com a Justiça Eleitoral podem receber uma convocação para trabalhar como mesária ou mesário

ou se voluntariar. Além de prestar um serviço à democracia e ao país, aqueles que atuarem no pleito eleitoral terão os dias trabalhados contados como horas complementares em cursos universitários, servirão como critério de desempate em concurso público – se houver essa previsão no edital – e terão direito a dois dias de folga por cada dia trabalhado, sem perder o salário.

QUEM PODE SER

Eleitoras e eleitores maiores de 18 anos, em situação regular com a Justiça Eleitoral, podem

receber uma convocação para trabalhar como mesária ou mesário ou se voluntariar.

QUEM PODE SER

- Eleitoras ou eleitores menores de 18 (dezoito) anos;
- Autoridades e agentes policiais, bem como funcionárias ou funcionários no desempenho de cargos de confiança do Poder Executivo;
- Candidatas ou candidatos e respectivos(as) parentes, ainda que por afinidade, até o segundo grau inclusive, e o cônjuge;
- Integrantes de diretórios de partido político

ou federação de partidos que exerçam função executiva; - Pessoas pertencentes ao serviço eleitoral.

COMO SE INSCREVER

Faça seu cadastro pelo aplicativo e-Título. Entre em contato com o cartório eleitoral em que você é eleitora ou eleitor. Ele vai analisar sua ficha de inscrição e verificar se existe vaga na sua seção eleitoral, no mesmo local, ou ainda em um local de votação próximo. Havendo vaga e não existindo impedimento, você poderá receber a convocação.

ELEIÇÕES 2022
#seuvotofazopais

MESÁRIA E MESÁRIO:
PEÇAS FUNDAMENTAIS
PARA AS ELEIÇÕES 2022
PARTICIPE

Acesse o site
www.justicaeleitoral.jus.br/mesario

peças fundamentais para as Eleições 2022.

**PDF completo
do calendário:**

<https://www.tse.jus.br/>

2022 Agosto

3 de agosto quarta-feira

Data a partir da qual é assegurada aos partidos políticos e às federações de partidos a prioridade postal para a remessa de material de propaganda de seus candidatos registrados

5 de agosto sexta-feira

1. Último dia para a realização de convenções pelos partidos políticos para escolha de candidatos

8 de agosto segunda-feira

1. Último dia para os convocação para compor as mesas receptoras

12 de agosto sexta-feira

Data-limite para que o Tribunal Superior Eleitoral publique a tabela com a representatividade da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional,

21 de agosto domingo

Último dia para os elaborarem plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito.

30 de agosto terça-feira

Data a partir da qual estará disponível, por aplicativo ou na internet, o serviço de consulta à seção de votação e atualizada com as informações a respeito da transferência temporária do eleitor

31 de agosto quarta-feira

Último dia para os integrantes das mesas receptoras que atuarão nas seções instaladas nos estabelecimentos penais e de internação de adolescentes apresentarem recusa à nomeação, observado o prazo de 5 (cinco) dias contados desse ato.

**PDF completo
do calendário:**

<https://www.tse.jus.br/>

Setembro

2022

D 1º de setembro quinta-feira

Último dia para os tribunais eleitorais enviarem ofício à Receita Federal e às secretarias estaduais e municipais de Fazenda, solicitando arquivo eletrônico contendo as notas fiscais eletrônicas relativas ao fornecimento de bens e serviços para campanha eleitoral, na forma estabelecida no art. 92, § 2º, II, da Res.-TSE nº 23.609/2019.

2 de setembro sexta-feira

1. Último dia para o juiz eleitoral decidir sobre as reclamações relativas à composição das mesas receptoras.

13 de setembro terça-feira

Último dia para que os partidos políticos, as federações, os candidatos enviem à Justiça Eleitoral, a prestação de contas parcial, dela constando o registro da

14 de setembro quarta-feira

Último dia para os partidos políticos, federações ou as coligações comunicarem à Justiça Eleitoral as escolhas de novos candidatos.

15 de setembro quinta-feira

Data em que será divulgada, na internet, a prestação de contas parcial da campanha dos candidatos e dos partidos políticos

30 de setembro sexta-feira

Último dia para divulgação paga, na imprensa escrita, e reprodução, na internet, de jornal impresso, de até 10(dez) anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 (um oitavo) de página de jornal padrão e de 1/4 (um quarto) de página de revista ou tabloide.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

outubro

2022

1º de outubro - sábado

Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8h (oito horas) e as 22horas

2 de outubro - domingo

Data em que se realizará a votação do primeiro turno das eleições, por sufrágio universal e voto direto e secreto.

3 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral: - arquivos de log do Transportador, do Receptor de Arquivos de Urna e do banco de dados da totalização entre outras

10 de outubro segunda-feira

Último dia para os tribunais regionais eleitorais informarem, em edital e mediante divulgação nos respectivos sítios eletrônicos na internet, o local onde serão realizadas as auditorias de funcionamento das urnas relativas ao segundo turno..

27 de outubro - quinta-feira 3

Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo juízo eleitoral ou pelo(a) presidente da mesa receptora.

28 de outubro — sexta-feira 2

Último dia para a divulgação da propaganda eleitoral gratuita de segundo turno no rádio e na televisão.

30 de outubro domingo

Data em que se realizará a votação do segundo turno das eleições(se houver) por sufrágio universal e voto direto e secreto.

31 de outubro segunda-feira

Data a partir da qual as entidades fiscalizadoras poderão solicitar à Justiça Eleitoral os seguintes dados edocumentos relativos ao segundo turno.

PDF completo
do calendário:

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Novembro

1º de novembro terça-feira

Término do prazo, às 17h (dezessete horas), do período de validade de salvo-condutos expedidos por juízo eleitoral ou por presidente de mesa receptora e término, após as 17h (dezessete horas), do período em que nenhum eleitor poderá ser preso ou detido,

11 de novembro sexta-feira

Último dia para o órgão competente de controle interno da Presidência da República, caso haja segundo turno, cobrar os valores devidos.

12 de novembro sábado

Data até a qual os dados de resultados relativos ao segundo turno estarão disponíveis em centro de dados provido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

22 de novembro terça-feira

Último dia para a Justiça Eleitoral identificar os candidatos e os partidos políticos que se omitiram a prestar as contas referentes ao segundo turno.

29 de novembro terça-feira

Último dia para os candidatos, os partidos políticos, as federações e as coligações removerem as propagandas relativas ao segundo turno das eleições e promoverem a restauração do bem em que afixada, se for o caso.

*PDF completo
do calendário:*

<https://www.tse.jus.br/>

2022
Dezembro

1º de dezembro quinta-feira

Último dia para o eleitor que deixou de votar no primeiro turno das eleições apresentar, em qualquer cartório eleitoral, ou pelo serviço disponível no sítio eletrônico do TSE e dos TREs, justificativa fundamentada ao juízo eleitoral.

7 de dezembro quarta-feira

Último dia para o juízo eleitoral responsável pela recepção dos requerimentos de justificativa não registrados na urna no primeiro e no segundo turnos lançar as informações no Cadastro Eleitoral.

15 de dezembro quinta-feira

Último dia, observado o prazo de até 3 (três) dias antes da data da diplomação, para a publicação da decisão eleitoral que julgar as contas dos candidatos eleitos.

19 de dezembro segunda-feira

Último dia para a diplomação dos eleitos e último dia que poderá ser previsto, na regulamentação editada por cada tribunal, para o funcionamento de sua secretaria aos sábados, domingos e feriados

20 de dezembro terça-feira

Data-limite para que os bancos encerrem as contas bancárias dos candidatos destinadas à movimentação de recursos do Fundo Partidário e de doações para campanha, transferindo a totalidade do saldo existente para a conta bancária do órgão de direção da circunscrição,

31 de dezembro sábado

Data em que todas as inscrições dos candidatos na Receita Federal serão, de ofício, canceladas (Instrução Normativa Conjunta RFB/TSE nº 1.019/2010, art. 7º).

Lanche da tarde



Pão Caseiro Orgânico
E GELÉIAS

- Day Cardoso -



 Pão Caseiro e Geléia Day Cardoso

 @paocaseirodaycardoso

 (19) 99532-5063

Cidadania

Tirar e regularizar o Título de Eleitor



O Título de Eleitor é um documento muito importante para o cidadão com idade entre 18 e 70 anos, isso porque ele é requerido para tirar passaporte, exercer cargo público, conseguir um emprego registrado, entre outros. Ele pode ser feito a partir dos 16 anos, apesar de o voto ser facultativo nessa idade a maioria solicita o documento neste período. Em Campinas são sete zonas eleitorais, abaixo você confere como solicitar o documento junto ao Cartório Eleitoral de Campinas, o município fez adesão ao Título de Eleitor na Internet, um novo sistema que permite que você faça o pré-atendimento para solicitar o documento, através dele você ganha tempo pois só comparece para retirar o documento, apresentar os comprovantes e assinar o alistamento eleitoral.

PELA INTERNET

O Pré-agendamento pela internet deve ser feito na página do TSE (Tribunal Superior

Eleitoral), lá o cidadão deverá selecionar a opção "Pré-atendimento eleitoral" no menu de serviços ao eleitor. É necessário preencher um formulário com seus dados pessoais: nome, filiação, endereço, nacionalidade, RG, etc.

DOCUMENTAÇÃO

RG (ou documento de identificação oficial com foto)

Documento que comprove filiação (RG, Certidão de Nascimento, Casamento, etc)
Certificado de Reserva (homens com idade entre 18 e 45 anos)
Comprovante de Endereço (recente, pode ser conta de água, luz, gás, telefone, etc)

CARTÓRIO CAMPINAS

Endereço do Cartório Eleitoral de Campinas
Rua Regente Feijó, S/Nº, Centro de Campinas

Horário de Atendimento: de segunda a sexta das 12h às 18h, exceto feriados.

Zonas Eleitorais: 33, 274, 275, 378, 379, 380 e 423ª ZE.

Curiosidades

No Taquaral o maior colégio eleitoral



A curiosidade começa com o número 1313 (que também é o número do PT - Partido dos Trabalhadores) do prédio onde está o maior local de votação da cidade, na FAC3 (Faculdade Anhangueira de Campinas), na Rua Luiz Otávio, 1313, no bairro Taquaral. Neste local votaram, na eleição de 2020, os eleitores das seções 226ª a 228ª; 381ª; 393ª; Da 430ª à 431ª; 463ª; 522ª; 538ª; 549ª; 557ª; 563ª; 569ª; 577ª; 590ª; 596ª; 598ª; 602ª; 606ª; 609ª; 612ª; 616ª; 619ª; Da 624ª à 625ª; 226ª; 227ª; 228ª; 381ª; 393ª; 430ª; 431ª; 463ª; 522ª; 538ª; 549ª; 557ª; 563ª; 569ª; 577ª; 590ª; 596ª; 598ª; 602ª; 606ª; 609ª; 612ª; 616ª; 619ª; 624ª; 625ª. A Sendo mais de 50 seções. Também an eleição de 2020 Campinas caiu para o terceiro lugar no ranking dos maiores colégios eleitorais do Estado de São Paulo. Atualmente, de acordo com dados divulgados pelo TSE (Tribunal

Superior Eleitoral), o município conta com 843.433 eleitores aptos a votarem.

Na segunda colocação, agora estava a cidade de Guarulhos. Em 2020, os números do TSE mostraram que o município da grande São Paulo tinha 872.880, uma diferença de quase 30 mil eleitores a mais em relação ao município do interior paulista.

Nas eleições de 2018, Campinas havia ultrapassado Guarulhos e ficado na segunda colocação. À época, o município tinha 849.127 mil eleitores e Guarulhos, 814.342. A observação é que Campinas perdeu 5.694 eleitores em dois anos e Guarulhos somou 58.538 eleitores de uma eleição para a outra. O maior colégio eleitoral do Estado é São Paulo com 8.986.687 eleitores. O Estado de SP tem um total de 33.565.294 milhões aptas a votarem em 2020.

EDIÇÕES PRÉ ELEIÇÃO

JAT, SEU
JORNAL



Cidadão

AGOSTO - 19 e 26

SETEMBRO - 2, 9, 16, 23 e 30

LEITORES

1.031.020

+ DE 100 Grupos no Face



PROPAGANDA ELEITORAL

Lei permite até 10 anúncios por jornal

(19) 98783-5187

comercial@jornalaltotaquaral.com.br

SOLICITE O MIDIA KIT